

Decreto n.º 157

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, letra "e", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Sociedade São Vi-

cente de Paulo Vila Vicentina - para o exercício de 1948, uma subvenção de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 10 de junho de 1947

~~Tomás Aguiar Aguiar~~
Prefeito Municipal

Secretario